



## JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa RENATA ANGELO GALVAO, inscrito no CNPJ sob nº 55.022.041/0001-70, Av. Miguel Pereira Neto, nº 947, Bairro Nova Esperança - cidade de Cupira-PE, consagrou-se vencedora do Procedimento administrativo 044/2024 com objetivo na contratação de empresa para a locação de tenda pirâmide medindo 6x6m, para a realização do Cinema Itinerante pela lei de Paulo Gustavo no município de Cupira, através da secretaria de Cultura e Turismo.

Após análise da proposta recebida e após recebimento dos documentos de habilitação foi consagrada vantajosa para o objeto acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de **R\$ 10.150,00** (dez mil cento e cinquenta reais e zero centavos), o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2024.

Neste diapasão, a administração pública, norteadada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 24 de julho de 2024

  
Alesson Vinicius dos Santos  
DISPENSEIRO  
CPF 103.802.334-38  
MAT 2001

---

ALESSON VINICIUS DOS SANTOS  
DISPENSEIRO